

LEI MUNICIPAL Nº. 29 de 2.10.75

" Dispõe sobre crédito adicional suplementar e de outras providências "

CLAUDIO RIBEIRO CORREA- Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de S. Paulo etc. usa de suas atribuições legais. Faz Saber/ que a Câmara Municipal aprovou e eu pro- mulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo, obedecidas as disposições legais, autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional suplementar na importância de Cr\$. 410.453,00 destinado às suplementações das verbas abaixo discriminadas do orçamento vigente, a saber:-

1- Câmara Municipal

31 30 00- Serviços de Terceiros Cr\$. 3.000,00

2- Gabinete de Prefeito.

31 11 02- Pessoal Civil

01.00 venc. e vant. fixas Cr\$. 33.000,00

02.00- desp. variáveis c/ pessoal civil Cr\$. 400,00

31 20 02- Material de Consumo Cr\$. 6.000,00

31 30 02- Serviços de Terceiros Cr\$. 20.000,00

31 40 02- Encargos Diversos Cr\$. 26.000,00

32 76 02- Diversos Cr\$. 900,00

32 76 02- Diversos Cr\$. 680,00

41 40 02- Material Permanente Cr\$. 4.000,00

3- Secretária

31 11 02- Pessoal Civil

01.00 venc. e vant. fixas Cr\$. 2.800,00

4- Setor de Finanças

31 11 16- Pessoal Civil

01.00- venc. e vant. fixas Cr\$. 9.350,00

31 20 16- Material de Consumo Cr\$. 2.000,00

5- Serv. Mún. Estr. Redação

31 11 42- Pessoal Civil

01.00- venc. e vant. fixas Cr\$. 50.000,00

31 20 42- Material de Consumo Cr\$. 55.000,00

segue na fls 02-

continuação Lei Municipal nº 29/75 de 2.10.75 fls 02-

31 30 42-	Serviços de Terceiros.	Cr\$. 50.000,00-
31 10 42-	Obras Publicas.	Cr\$. 100.000,00-
43 12 15-	Amortização de Empréstimo	
01.00	empréstimos internos	Cr\$. 2.000,00
<u>6- Ensino de Primeiro Grau</u>		
31 20 61-	Material de Consumo	Cr\$. 1.000,00
31 30 61-	Serviços de Terceiros	Cr\$. 25.000,00
<u>7-Serv. Mun. Aliment. Escolar</u>		
31 11 01-	Pessoal Civil	
01.00-	venc. e vant. fixas.	Cr\$. 6.000,00
31 20 61-	Material de Consumo	Cr\$. 2.000,00
<u>8-Setor Obr. Serv. Municip.</u>		
31 11 95-	Pessoal Civil	
01.00-	venc. e vant. fixas.	Cr\$. 1.853,00
31 11 97-	Pessoal Civil	
01.00-	venc. e vant. fixas.	Cr\$. 170,00
31 20 92-	Material de Consumo	Cr\$. 3.000,00
31 20 94-	Material de Consumo	Cr\$. 4.000,00
31 20 95-	Material de Consumo	Cr\$. 2.000,00
31 30 94-	Serviços de Terceiros.	Cr\$. 8.000,00
31 30 95-	Serviços de Terceiros.	Cr\$. 2.000,00
T o t a l		Cr\$. 410.453,00-

Parágrafo III - O valor do presente crédito correrá por conta das reduções reais das seguintes verbas do orçamento vigente a saber:-

2- Gabinete do Prefeito.

41 1º 91- Obras Publicas Cr\$. 338.453,00-

5-Serv. Mun. Esq. Redação

41 30 42- Equipamentos e Instalações Cr\$. 32.000,00 e

Crédito Adicional Especial-Lei 05 de 1975. Cr\$. 40.000,00-

T o t a l Cr\$. 410.453,00-

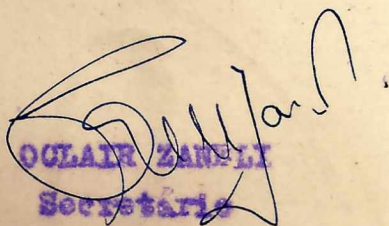
ARTIGO 2º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Indiapor 02 de outubro de 1.975

Dms
CLAUDIO RIBEIRO CORREA
Prefeito Municipal

continuação- Lei Municipal nº. 23/75 fls 03-

Registrada Nesta Secretaria em livro proprio, afixada nos lugares de praxe d esta Prefeitura, e arquivada no Cartório de Registro Civil na data supra.


OCLAIR ZANELLI
Secretário